



DECRETO nº 1.827, de 18 de maio de 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.567, de 18 de maio de 2018, que inclui META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018 e abre CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 79.281,32 (setenta e nove mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017, Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017, Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017, e Lei Municipal nº 1.567, de 18/05/2018, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.567, de 18 de maio de 2018, para incluir **META/ATIVIDADE** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) e abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de **R\$ 79.281,32 (setenta e nove mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSA SETE RS		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População		
Meta/Atividade:	2.137 – ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR À POPULAÇÃO		
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo proporcionar condições à Secretaria de Saúde de cumprir com suas obrigações no que se refere a contratação de serviços médicos para atuar junto a rede de atenção básica à saúde.		
Elem. Despesa:	3.1.90.34.00.00.00.4500 – OUTRAS DESPESAS DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.	R\$	79.281,32
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	79.281,32

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, o **excesso de arrecadação**, em igual valor, proveniente de apoio financeiro extra-ordinário da União aos Entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, Conta Bancária: 28.581-1, Agência: 0808-7 - Banco do Brasil, Fonte: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO.	R\$	79.281,32
---	------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 18/05/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 18/05/2018.
